



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1001/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino de Jaguaribara/CE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Custear despesas com aquisição ou confecção de uniformes escolares, para distribuição gratuita com os alunos da rede de ensino do município de Jaguaribara/CE.

**Art. 2º.** Os uniformes serão fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, com periodicidade de reposição, conforme a necessidade, a quantidade e o modelo para cada Escola.

**Art. 3º.** No ato de entrega dos uniformes, os alunos ou os responsáveis por eles, assinaram um termo de recebimento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento público fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em cada exercício financeiro.

**Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de julho de 2018.

  
**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**Prefeito Municipal**